



# AGENDA MUNICIPAL

[www.correio24horas.com.br](http://www.correio24horas.com.br)



WALDECK ORNÊLAS É ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO-REGIONAL.

O transporte coletivo tem papel fundamental na estruturação das cidades, por isto requer atenção especial pelas administrações municipais. A partir dele podemos ter cidades mais eficientes ou tremendamente onerosas, desequilibradas e injustas. É preciso muito cuidado com o ônibus porque ele é um sistema invertebrado, não é estruturador, como os sistemas sobre trilhos. Ao contrário, solto, sem diretriz, o ônibus vai a qualquer lugar para onde seja mandado, servindo assim, por exemplo, a dar cobertura à localização inadequada de conjuntos habitacionais distantes das áreas infraestruturadas onde são assentadas populações mais pobres, onde chegará o transporte, com frequência inadequada aos interesses da população, mas onde continuarão faltando todos os demais serviços públicos relevantes para a vida urbana, inclusive oportunidades de trabalho e renda.

As sedes municipais muito pequenas sequer contam com sistema de transporte coletivo. É um bom estágio para cultivar a mobilidade ativa – os

## Ênfase no transporte coletivo

deslocamentos a pé ou de bicicleta. As prefeituras em geral – todas mesmo – precisam controlar o processo de urbanização, a começar por manter leis de perímetro urbano mais estrito, estimular a densificação, o uso misto do solo, a fachada ativa nas edificações verticais, reduzir o tamanho das quadras, impedir a formação de vazios urbanos, utilizar plenamente as áreas com disponibilidade de infraestrutura, para desenvolvermos cidades compactas.

Os projetos de infraestrutura urbana precisam deixar de ser projetos viários para se tornarem projetos de mobilidade, com predomínio do transporte coletivo, antes que projetos de novas avenidas e pistas para carros. Em relação ao ônibus o que precisa é privilegiar a implantação de faixas exclusivas em avenidas existentes e a construção de pistas exclusivas em novos projetos. Não mais uma infraestrutura viária que faz de nossas cidades um ambiente dedicado aos carros, antes que para as pessoas.

Embora seja um sistema de baixo investimento, algumas prefeituras de grandes cidades

**OS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DEIXAM DE SER PROJETOS VIÁRIOS PARA SE TORNAREM PROJETOS DE MOBILIDADE**

e o próprio Distrito Federal ainda dispõem de empresas de ônibus estatais, o que é descabido e injustificável. Já não servem mais sequer como padrão de referência, que era o argumento anteriormente utilizado para justificá-las. Hoje, a regulação, a concessão e a fiscalização são bastantes para permitir o controle público da qualidade do serviço, sem precisar alocação de capital inexistente nas prefeituras. Tampouco cabem subsídios, ainda hoje praticados inclusive por São Paulo, o maior de todos os municípios brasileiros.

O transporte de alta capacidade, pelo elevado volume de capital investido, requererá sempre investimento público, a exemplo dos sistemas metrológicos, mas a operação privada é o melhor caminho para a eficiência, a conservação, a renovação e a expansão.

O BRT – Bus Rapid Transit, que transformou o ônibus em um sistema de alta capacidade hoje difundido por todo o mundo, foi criado no Brasil, em Curitiba, pelo arquiteto e ex-prefeito Jaime Lerner. Com o nome de TransMilenio, pela

virada do Século, foi implantado em Bogotá, por outro prefeito inovador, Enrique Peñalosa, para ser o principal sistema de transporte daquela capital nacional, uma metrópole de seis milhões de habitantes. Made in Brazil, este é um modelo aplicável tanto a grandes metrópoles, integrado ou não a outros sistemas de transportes, inclusive metrô, mas também um modelo para reinventar sozinho em médias e grandes cidades. Um importante benchmarking nacional.

Constitui, assim, o transporte o mais importante e estratégico serviço público local em relação ao planejamento e desenvolvimento urbano, precisando ser tratado de forma integrada e ambientalmente articulada com as políticas de urbanização, de habitação e de expansão urbana, para possibilitar que as nossas cidades possam se reinventar, crescer para dentro de si mesma, preservando é claro os sítios históricos e as áreas de valor ambiental, mas sobretudo respeitando os interesses de toda a população, a quem deve ser assegurada um meio urbano de qualidade.

**#Segundou NO CORREIO\***

**QUE TAL COMEÇAR A PENÚLTIMA SEMANA DO ANO COM A MONJA MAIS QUERIDA DO BRASIL?**

**MONJA COEN**

**Monja Zen Budista brasileira**

**DIA 21/12, ÀS 18H EXCEPCIONALMENTE NO INSTAGRAM @CORREIO24HORAS**

**Correio\***

**Entrevista com Joca Guanaes**  
Publicitário e consultor de imagem

**TERMOBÁHIA**  
CNPJ/MF n.º 02.707.630/0001-26  
NIRE 29.360.025.542

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Termobahia S.A. a se reunirem, por via digital, considerando-se realizada na sede social da Termobahia S.A. ("Companhia" ou "Termobahia"), situada na Rodovia BA 523 km 3,5, Matarpe – São Francisco do Conde – Estado da Bahia – CEP 43370-000, na forma do art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 79/2020 do DREI e do artigo 12º de seu Estatuto Social, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 28/12/2020, às 10:00 horas, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) Aprovação da distribuição da distribuição de resultados do exercício de 2020, na forma de Juros sobre Capital Próprio (JCP) aos acionistas da Termobahia até 31/12/2020.

São Francisco do Conde - BA, 11 de dezembro de 2020.

Isabella Carneiro Lobo  
Presidente do Conselho de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL, na modalidade semi-presencial, da COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇO DE SAÚDE - COOPERSAÚDE**  
CNPJ: 24.040.501/0001-60 NIRE: 29400041817

A Presidente da COOPERVID – Cooperativa de Trabalho em Serviço de Saúde, com sede na Rua Hidelbrando Iório Araújo Cirne, nº 372, Centro, Conceição do Coité/BA, CEP: 48.730-000 no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 71 (setenta e um), para se reunirem em Assembleia Geral Especial. Esta Assembleia Geral será realizada na modalidade semi-presencial, no termo de Instrução Normativa nº 79/2020 do DREI e da MP 931/2020, de modo que os associados podem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do concílio, na sede da cooperativa, situada no endereço acima referido, e também a distância, mediante adesão nas salas virtuais dos sites eletrônicos [www.curia.coop](http://www.curia.coop) e/ou [meet.google.com](http://meet.google.com). Esta Assembleia Geral realizar-se-á no dia 29/12/2020, em 1ª convocação às 13h com 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 14h com maioria mais um dos cooperados e em 3ª e última convocação às 15h com, no mínimo, 50 (cinquenta) cooperados, ou 20% do total de cooperados, prevalecendo o menor número, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Gestão da Cooperativ; 2. Disciplina, Direitos e Deveres dos sócios; 3. Planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados; 4. Organização do trabalho.

Conceição do Coité/BA, 17 de dezembro de 2020.

Manuela Trindade Ferreira  
Diretora Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** O Prefeito de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, o Decreto Municipal nº 603/2017, resolve homologar a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2020, pertencente a Prefeitura Municipal de Maragogipe - Bahia, tendo como objeto, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E APOIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. Data da Homologação: 04/12/2020. Recurso Orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1218 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO ATIVIDADE - 2039 - Funcionamento da Rede de Educação Básica - Creches; ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000 - Material de Consumo; FONTE: 0119000 - Transferência FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%) - Recolhas de Impostos e Transferência de Impostos - Salário Educação/7101000 - Recolhas de Impostos e Transferência de Impostos - 25%/115000 - Transferências de Recursos do FNDE. Contratado: OTIMA EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 72.923.618/0001-34. Valor Total Estimado: R\$ 392.970,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e setenta reais). Data: 04/12/2020. FLAVIANO ROHRIS DA SILVA BOMFIM - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2020 DA PREFEITURA DE MARAGÓPIE - BAHIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 356/2020. CONTRATO nº 155/2020. O Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, Licitação: Processo Administrativo nº 356/2020. Modalidade: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2020, pertencente a Prefeitura Municipal de Maragogipe - Bahia. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E APOIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no termo de referência, Vigência: até 31/12/2020. Recurso Orçamentário: 1218 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 2039 - Funcionamento da Rede de Educação Básica - Creches; ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000 - Material de Consumo; FONTE: 0119000 - Transferência FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%) - Recolhas de Impostos e Transferência de Impostos - Salário Educação/7101000 - Recolhas de Impostos e Transferência de Impostos - 25%/115000 - Transferências de Recursos do FNDE. Contratado: OTIMA EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 72.923.618/0001-34. Data: 04/12/2020. Valor Total Estimado: R\$ 392.970,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e setenta reais). Fundamentação: Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, art. 15 e suas alterações posteriores, bem como, o Decreto Municipal nº 603/2017. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim - Prefeito Municipal.**